



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Cruzeiro, 23 de julho de 2024.

Requerimento de Informações:

Assunto: Solicitação de informações relacionadas a execução do Programa Cidade Legal em área localizada no bairro do Itagaçaba, na forma que menciona.

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de Informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria competente, na seguinte conformidade:

- 1.- A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por intermédio de parceria com o governo do Estado de São Paulo (Programa Cidade Legal) concluiu em definitivo a regularização da área existente no bairro do Itagaçaba, que há vários anos vinha pleiteando esse tipo de melhoria?
- 2.- Caso positivo, as pessoas beneficiadas já receberam os seus respectivos títulos de propriedade? Existe alguma pendência em relação a esse tipo de documentação?
- 3.- Houve a detecção de alguma falha/erro por ocasião da realização de levantamentos topográficos e medições realizadas pelos técnicos do Programa Cidade Legal que esteja impedindo, dificultando ou atrasando a realização de serviços de alinhamento/topografia solicitados junto ao Prefeitura?

Av. Major Novaes, 499 – CEP 12701-905 – Cruzeiro-SP / www.cmcruzeiro.sp.com.br/comunicação@cm.sp.gov.br
PABX (12) 3141-1010 / FAX 3141-106



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003200360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

4) Caso exista esse tipo de falha e/ou inconsistência o que está sendo feito pela Prefeitura junto ao governo do Estado de São Paulo no sentido de corrigir-se a situação? Sob que condições? Em que prazo?

Justificativa: Verificar como ocorreu a execução do Programa Cidade Legal, incluindo-se o seu encerramento, entrega de títulos e verificação de eventuais erros por ocasião da realização de serviços de medição/levantamentos, considerando o fato de que existem alguns moradores que estão reclamando de terem solicitado recentemente os serviços de alinhamento de lote perante a Prefeitura e terem recebido a informação de que tais serviços não podem ser feitos por conta da existência de divergência de medidas a serem revistas junto ao mencionado Programa.

HIGMAR LOPES

VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003200360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Hílgmar da Silva Lopes** em 23/07/2024 14:25

Checksum: **E41D54348AC1C149EBB4EDB068E98ED9E298BC3262AB37FE199DCFA6ECEE8093**

